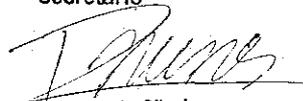


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



2ª Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
21/02/2011

Secretário

  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 89-L, de 10/12/2010

DATA DA ENTRADA: 10/12/2010

AUTOR: Etelvino Negueira

ASSUNTO: Dá denominação a vias públicas do loteamento "Chacara Lago da Serra", Bairro Jaipás de Pedra, Distrito de Matias Gui.

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 21/03/2011

  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS.: materia simples

sem despesa

volução simbólica



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00089/2010-L, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA**

#### **GUARU**

<b>Nome Popular:</b>	Guaru
<b>Nome Científico:</b>	<i>Poecilia vivipara</i>
<b>Família:</b>	Poecilídeos
<b>Habitat:</b>	Brasil
<b>pH:</b>	6.6 a 7.6
<b>Temperatura:</b>	22° a 28°C
<b>Dureza:</b>	--
<b>Tamanho Máximo:</b>	7.0cm
<b>Sociabilidade:</b>	Grupo
<b>Agressividade:</b>	Pacífico
<b>Manutenção:</b>	Fácil
<b>Zona do Aquário:</b>	Superfície
<b>Aquário Mínimo:</b>	40L
<b>Alimentação:</b>	Onívoro. Rações em flocos, Spirulina e alimentos vivos
<b>Características</b>	Conhecido como Lebiste Selvagem ou simplesmente Guarú, é encontrado praticamente no Brasil inteiro, desde aquele laguinho no meio do mato até rios maiores. Muitas vezes não possuem padrão de cor definido, sendo comum encontrá-los nas cores verde, azul, laranja e vermelho e não raramente, todas as cores no mesmo peixe. Este peixe foi espalhado no Brasil inteiro como forma de combate a larvas do mosquito transmissor da dengue, por ser um peixe muito resistente suportando água poluída e com baixo teor de oxigênio. Atualmente é muito comum encontrar variedades híbridas devido o cruzamento entre a variedade selvagem e de cativeiro.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### TUCUNARÉ

<b>Nome Popular:</b>	Tucunaré Amarelo
<b>Nome Científico:</b>	<i>Cichla monoculus</i>
<b>Família:</b>	Ciclídeos
<b>Habitat:</b>	América do Sul ( Amazônia), introduzido em todo país
<b>pH:</b>	6.0 a 7.0
<b>Temperatura:</b>	25° a 30°C
<b>Dureza:</b>	até 6° dH
<b>Tamanho Máximo:</b>	50cm
<b>Sociabilidade:</b>	Grupo
<b>Agressividade:</b>	Agressivo (predador)
<b>Manutenção:</b>	Fácil
<b>Zona do Aquário:</b>	Meio
<b>Aquário Mínimo:</b>	500L
<b>Alimentação:</b>	Carnívoro

**Características** O "tucunaré amarelo" é nativo da bacia amazônica, e foi introduzido em muitos outros rios, represas hidroelétricas, e hoje existe em grande parte do Brasil, concentrando-se em locais onde pode se esconder da presa, tais como galhadas, troncos, vegetação, drop-offs, pedreiras etc.

O tucunaré amarelo tem resistência e adaptabilidade muito maior que a do tucunaré azul em águas mais frias e maior índice de sobrevivência na procriação, além de se adaptar muito bem em áreas menos oxigenadas e águas turvas, justamente o oposto de seu parente azulado. Não costuma realizar grandes migrações e se concentra em cardumes numerosos preferindo sempre a proximidade das margens, vegetações ou troncos, mesmo que eventualmente em locais mais fundos, muitas vezes até sendo residente.

O tucunaré é muito apreciado na pesca esportiva, todos os anos milhares de estrangeiro vem à Amazônia para pescá-los, é considerado o rei da pesca esportiva, pois é o único peixe da Amazônia que persegue suas presas sem cessar.

O consumo médio diário de alimento do tucunaré amarelo é de 2,23% de seu peso corporal, é um valor baixo em relação a outros peixes tropicais, indicando que a espécie come relativamente pouco.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

Existem mudanças na alimentação ao longo da vida em consequência de modificações ontogenéticas do peixe, tem o hábito dominante de comer peixes, contudo quando bem jovens por volta dos 8cm, comem praticamente só insetos, invertebrados aquáticos e vermes, passando a comer quase que predominantemente peixes no ciclo adulto. Podem comer peixes com até 45% de seu tamanho.

Na natureza geralmente começam a desovar na seca (setembro) e continuam até o final do período chuvoso (janeiro), o *C. monoculus* é um dos mais prolíficos dentre os *Cichla*, senão o mais. Com cerca de 1 a 1 ano e meio atingem a maturidade sexual, os pais cuidam da prole rigorosamente, o macho na época da reprodução desenvolve um "calombo" em sua cabeça, que na verdade é uma reserva de gordura, já que este praticamente não come quando esta protegendo a prole, eles fazem seus ninhos geralmente com pedras, a mãe fica mais com os filhotes, e o macho fica nadando em um raio perto, espantando os intrusos.

Os tucunarés vivem em grupos (quando os peixes são pequenos, os cardumes são muito grandes. Ao atingirem um tamanho médio, o número passa a ser da ordem de 25 exemplares. Já adultos, em fase de acasalamento ou não, andam sozinhos ou em pares.), muitas vezes se juntam, fecham um pequeno cardume de presas, e os encurralam na beirada do rio e assim se fartam destes.

Antes da nova classificação que classificou 14 espécies de tucunarés, o *Cichla kelberi* era classificado como variação do *Cichla monoculus*.

O tucunaré é uma febre nos países afora, sendo as vezes criados até em aquários mono-espécie, mais no Brasil ainda não conseguiu seu MEREcido espaço! É uma ótima escolha pra se criar em aquário, contudo respeitando suas necessidades. Pode ser criado em um tanque de pelo menos 500L, com grandes ciclídeos como Oscar, Green Terror, Managuense etc.

Apesar de não defecarem muito, necessitam de uma ótima filtragem, já que são sensíveis a amônia (não tanto como o tucunaré azul, *Cichla piquiti*), e necessitam de bastante oxigenação, uma bomba forte para recalque é aconselhada, pois eles gostam de pequenas correntezas, além de ajudar a subir os resíduos do substrato.

Atingem em média 50cm, por isso nunca ponha um peixe junto que não cresça bem, porque cedo ou tarde irá virar



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

refeição do mesmo.

São peixes muito inteligentes e dóceis com o dono, tem vários comportamentos bastante interessantes como por exemplo ficam doidos tentando pegar qualquer inseto que esteja no vidro ou voando próximo.

Podem ser criados sozinhos, mais se o aquário permitir, o ideal seria de uns 3 exemplares, aonde alguns comportamentos se acentuam mais ainda.

O aquário deve ser bem tampado, porque em determinados ocasiões podem se assustar e passar por uma fresta da tampa, as vezes até arrancando-a.

O aquário deve ter troncos para que ele os use de abrigo a noite e se sinta em casa, o aquário deve ter também muito espaço para seu nado, já que são nadadores velozes, e dão botes em suas presas em potencial.

Acostumando seu tucunaré amarelo a ração.

Prefira exemplares com média de 8cm, pois é bem mais fácil, o método que eu usei foi o seguinte:

Coloquei 14 indivíduos em um aquário de 100L, filtragem feita por um filtro externo 650L/H coloquei uma bomba de circulação de aproximadamente 2000L/H para o alimento ficar em movimento, comecei jogando filé de peixe, logo começaram a comer morto, passado um tempo, quando já estavam com confiança e vinham a frente do aquário pedir comida, passei a dar Gammarus, eles abocanhavam mais sempre cuspiam, deixei-os 3 dias sem comer, e no outro joguei novamente Gammarus, e estes aceitaram, depois passei a dar ração, uns comiam, outros cuspiam, deixei-os mais 3 dias sem comer, e aí consegui que a maioria estivesse já treinada a ração.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### TAMBAQUI

#### Tambaqui



*Colossoma macropomum*

#### Classificação científica

Reino: Animalia  
Filo: Chordata  
Classe: Actinopterygii  
Ordem: Characiformes  
Família: Characidae  
Subfamília: Serrasalminac  
Gênero: Colossoma  
Espécie: C. macropomum

#### Nome binomial

*Colossoma macropomum*  
Cuvier, 1818

**Tambaqui** (*Colossoma macropomum*), também chamado de **Pacu Vermelho**, é um peixe de escamas com corpo romboidal, nadadeira adiposa curta com raios na extremidade; dentes molariformes e rastros branquiais longos e numerosos. Boca prognata pequena e forte com dentes molariformes. A coloração geralmente é parda na metade superior e preta na metade inferior do corpo, mas pode variar para mais clara ou mais escura dependendo da cor da água. Os alevinos são cinza claro com manchas escuras espalhadas na metade superior do corpo. O tambaqui alcança cerca de 110 cm de comprimento total. Antigamente eram capturados exemplares com até 45 quilos. Hoje, por causa da sobre-pesca, praticamente não existem indivíduos desse porte. Peixe comum encontrado na bacia amazônica e do qual se aproveitam a saborosíssima carne e o óleo.

*R*



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

É uma espécie que realiza migrações reprodutivas, tróficas e de dispersão. Durante a época de cheia entra na mata inundada, onde se alimenta de frutos ou sementes. Durante a seca, os indivíduos jovens ficam nos lagos de várzea onde se alimentam de zooplâncton e os adultos migram para os rios de águas barrentas para desovar. Na época de desova não se alimentam, vivendo da gordura que acumularam durante a época cheia (Ferreira, A.S.G., 2006).

### *Pacu preto ou Pacu Negro*

---

O tambaqui apresenta nomes em outras línguas que são traduzidos como "pacu escuro" ou "pacu negro", esta cor escura ou negra ocorre, com o tambaqui, em rios do Peru e mesmo no Brasil apesar da cor comum ao tambaqui ser outra. Porém esta cor também ocorre com o pacu caranha (*Piaractus mesopotamicus*=*Colossoma mitrei*) que apresenta a cor negra quando encontrado em rios do Pantanal de águas cristalinas e ocorre também com (*Colossoma bidens*). Já o pacu-caranha do Rio Aquidauana é bem mais claro, com uma coloração bastante semelhante a comum ao tambaqui.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### MATRINXÃ

Nome Comum	Matrinxã
Nome científico	Brycon sp.
Família	Characidae, de peixes com o corpo lateralmente deprimido e maxilar inferior proeminente.
Características	Corpo de coloração prateada, alongado e pouco comprimido lateralmente, nadadeira caudal escura e as restantes alaranjadas. Mancha escura junto ao opérculo. Boca com dentes pontiagudos dispostos em várias fileiras no maxilar superior. Pode alcançar 60Cm de comprimento e pesar 5 quilos.
Distribuição/ocorrência	Bacias Amazônica e Araguaia-Tocantins, onde vivem em rios de águas claras, principalmente junto às pedras e troncos submersos, alimentando-se de frutos, sementes, insetos e pequenos peixes.
Equipamento	Varas médias, linhas 12 a 17Lb e anzóis 2 a 6/0 empatados em aço flexível o mais fino possível.
Isclas	Naturais: Insetos, minhocas, coração e fígado de boi cortado em tirinhas. Artificiais: Plugs de superfície e meia água, colheres, spinners e flies.

Peixe de escamas da família *Characidae*, a **Matrinxã** (*Brycon amazonicus*) é um peixe que lembra muito um lambari grande. O corpo é alongado, um pouco alto e comprimido. Sua coloração geral é prata nos flancos, com dorso mais escuro em marrom ou preto e nadadeira caudal geralmente com faixas negras e bordos brancos. Apresenta uma mancha arredondada escura na região umeral. Tem boca pequena ornada com dentes multicuspidados (com várias pontas), dispostos em várias fileiras na maxila superior, cortantes e trituradores. Produz muco abundante e viscoso, de aspecto leitoso. **Atinge pouco mais de 70cm de comprimento total e cerca de 4,5kg de peso.**

10



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

Com ataques rápidos e muita disposição, a matrinxã não resiste a uma apetitosa isca. Com saltos acrobáticos após ser fisgado, encanta o pescador com seu brilho prateado.

Presente em rios com profusa vegetação, a matrinxã é uma espécie onívora. Costuma se alimentar no período de águas altas preferencialmente de frutos, flores, sementes e artrópodes. Na época seca também consome pequenos peixes e outros animais, como pequenos caranguejos e caramujos. Nos rios de água clara, é comum ver cardumes de matrinxã, se alimentando debaixo das árvores, ao longo das margens.

Também está associado a ambientes lóticos, mas sempre com íntima relação com a vegetação marginal com a qual mantém estreita dependência. Busca abrigo em meio a pedras, troncos e galhadas de árvores mortas. A matrinxã atua como dispersora de sementes de algumas espécies vegetais da mata ciliar, assumindo papel importante nos ambientes marginais das florestas (várzeas e igapós) da Amazônia. Realiza migrações reprodutivas e tróficas.

**Ocorre** nas Bacias amazônica e Araguaia-Tocantins, onde pode ser encontrada nas corredeiras e remansos dos rios.

**O equipamento** mais indicado é do tipo médio, com linhas de 10 a 17 libras e anzóis de nº 1/0 a 5/0, encastoados com empates de 5 a 10cm.

Podem ser capturados com **iscas naturais** de frutos, peixinhos, pequenos filés, bolas de massa, minhoca, coração e fígado de boi em tirinhas.

Com **iscas artificiais**, os pequenos *plugs* com cerca de 8 a 12cm, *spinners* e colheres, principalmente, são a chave do sucesso para divertidas e agitadas pescarias.

No **fly** prepare varas de 6 a 8, com linhas *floating* ou *sinking tip* atadas a líderes com cerca de 2 metros e iscas que imitam insetos (gafanhoto), frutinhas (coquinhos) e peixinhos, como os *streamers*.

**Dicas de Pesca:** Use iscas artificiais com cores claras como branco e amarelo. A **melhor época** para a pesca dessa espécie é na estação cheia, com água subindo e descendo. Ocasionalmente na estação seca.

**Recorde:**

*Brycon* *falcatus* - **matrinxã-miúda** - 0,45kg/1lb  
*Brycon amazonicus* - **matrinxã-verdadeira** - 3,36kg/7lb 6oz



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

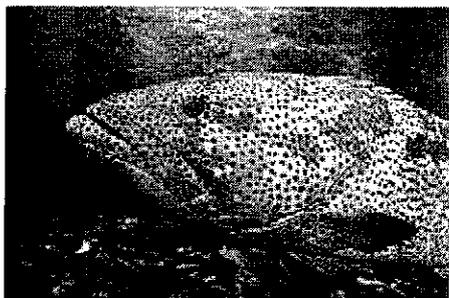
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

### GAROUPA

#### Garoupa



Garoupa-do-malabar (*Epinephelus malabaricus*)

#### Classificação científica

Reino:	<u>Animalia</u>
Filo:	<u>Chordata</u>
Classe:	<u>Actinopterygii</u>
Ordem:	<u>Perciformes</u>
Família:	<u>Serranidae</u>
Subfamília:	<u>Epinephelinae</u>

**Garoupa, cherne, mero, marelão, galinha-do-mar ou piracuca** são nomes vulgares de várias espécies de peixes da subfamília **Epinephelinae**, família *Serranidae*, ordem dos Perciformes. Em Portugal, o nome cherne é utilizado exclusivamente para a espécie *Polyprion americanus*<sup>[1]</sup>.

No Brasil, chama-se **serra-garoupa** ou **corta-garoupa** a uma espécie de tubarão e **moré-garoupa** ou **peixe-capim** a uma espécie de góbio. A garoupa está, atualmente, no verso das cédulas de cem reais correntes no país. Em Cabo Verde chama-se **garoupa-de-madeira** a uma espécie de peixe-escorpião, conhecida em Portugal como cantarilho-legítimo. Em Angola, chama-se garoupa à espécie *Centrarchops chapini* da família Dinopercidae.

A palavra portuguesa *garoupa* gerou o nome desta classe de peixes em inglês, *grouper* (plural *groupers*), contrário ao que comumente se pensa, que seria um derivado da palavra *group* ou grupo.

As garoupas são peixes muito apreciados na culinária, devido à sua carne branca. Têm grande importância para a pescas e algumas espécies são inclusive criadas em instalações apropriadas, em zonas costeiras.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São habitantes dos oceanos tropicais, sub-tropicais e temperados, vivendo geralmente em fundos coralinos ou rochosos, onde têm o hábito de se esconderem. São predadores activos - a maior parte tem uma boca grande e dentes aguçados, por vezes, mesmo no céu-da-boca. Algumas espécies atingem tamanhos enormes - até 2,40 metros e mais de 300 quilogramas de peso. Muitas têm cores brilhantes e padrões de coloração muito especiais.

As garoupas são hermafroditas sequenciais do tipo protogínico (nos primeiros estados de maturação sexual são fêmeas e, mais tarde, convertem-se em machos). Produzem grandes quantidades de ovos planctónicos; as larvas são igualmente pelágicas. Durante a metamorfose para juvenis têm de encontrar um território adequado, uma vez que os adultos são demersais.

A garoupa-verdadeira, piracuca o garoupa-crioula (*Epinephelus marginatus*) é representada no verso da cédula brasileira de 100 reais.



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### MANDIS

Nome Comum	Mandi, Bagre.
Nome científico	Pimelodus spp.
Família	Pimelodidae, de peixes siluriformes desprovidos de escamas.
Características	<p>Corpo alto no início da nadadeira dorsal, afunilando em direção à cabeça e à nadadeira caudal é de coloração variada conforme a espécie. Acúleos fortes e agudos nas nadadeiras dorsal e peitoral são comuns a todas elas. O <i>Pimelodus maculatus</i> (figura) é de coloração parda alvacentas clareando em direção ao ventre branco. Apresenta várias fileiras de manchas escuras irregulares ao longo do corpo e pintas também escuras nas nadadeiras pode atingir 50Cm de comprimento.</p> <p>Nas Bacias Amazônica e Araguaia-Tocantins, vive o <i>P. blochii</i>, de formato semelhante mais de coloração amarelada e sem pintas ou manchas e de tamanho menor atingindo no máximo 30Cm.</p>
Distribuição/ocorrência	Bacias Amazônica, Araguaia-Tocantins ( <i>P. blochii</i> ), Prata ( <i>P. maculatus</i> , <i>P. ornatus</i> ) e São Francisco, onde se alimentam de pequenos peixes, invertebrados, frutos e sementes.
Equipamento	Varas leves ou médias, linhas 10 a 14Lb e anzóis até 2/0.
Iscas	Pedaços de queijo, peixe ou minhocas.

46



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### DOURADO

Nome Comum	Dourado
Nome científico	Salminus maxillosus, Salminus brasiliensis
Família	Characidae, de peixes com o corpo lateralmente deprimido e maxilar inferior proeminente.
Características	Embora bastante semelhantes o Salminus brasiliensis é o maior da espécie e apresenta uma coloração dourada com reflexos avermelhados enquanto o Salminus maxillosus é dourado com as nadadeiras alaranjadas. As escamas apresentam um filete negro no meio que no conjunto formam listras dessa cor no sentido longitudinal, do dorso até à linha lateral. As fêmeas podem alcançar 1m de comprimento e pesar mais de 20 quilos.
Distribuição/ocorrência	Bacia do Prata: Salminus maxillosus e Bacia do São Francisco: Salminus brasiliensis, onde vivem nas corredeiras e na boca de lagos principalmente durante a vazante, quando se alimentam de peixes de escamas, de couro e Tuviras.
Equipamento	Varas de média à pesada com linhas de 20 a 30lb e anzóis 6 a 8/0 empados em aço flexível.
Isclas	Naturais: Tuviras e outros pequenos peixes. Artificiais: Plugs de superfície e meia água, colheres

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 07951/2010 de 10 de dezembro de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

PROTOCOLO Nº 07951/2010



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 089/2010**

De 10 de dezembro de 2010.

*Dá denominação a vias públicas do loteamento "Chácara Lago da Serra", Bairro Taipas de Pedra, Distrito de Mailasqui.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Rua dos Guarus**" a via conhecida como Rua 1, com início na Estrada Mário de Almeida Oliveira e término na Rua 3, a mesma conta com 423,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

**Art. 2º** Fica denominada "**Rua dos Tucunarés**" a via conhecida como Rua 2, com início na Rua dos Guarus e término em propriedade particular, a mesma conta com 230,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

**Art. 3º** Fica denominada "**Rua dos Tambaquis**" a via conhecida como Rua 3, com início na Rua 5 e término na propriedade particular, a mesma conta com 1.216,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

**Art. 4º** Fica denominada "**Rua dos Matrinxãs**" a via conhecida como Rua 4, com início e término na Rua dos Tambaquis, a mesma conta com 280,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**Art. 5º** Fica denominada "**Rua das Garoupas**" a via conhecida como Rua 5, com início na Rua dos Matrinxãs e término entre o lote 7 da quadra G e Sistema de Recreio, a mesma conta com 700,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

**Art. 6º** Fica denominada "**Travessa dos Mandis**" a via conhecida como Rua 6, com início na Rua das Garoupas e término entre os lotes 2 da quadra E e o lote 19 da quadra D, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

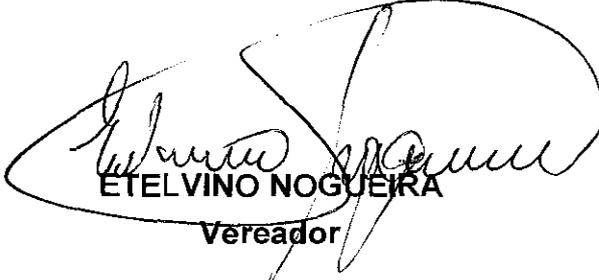
**Art. 7º** Fica denominada "**Travessa dos Dourados**" a via conhecida como Rua 7, com início na Rua das Garoupas e término entre os lotes 1 da quadra G e lote 7 da quadra F, a mesma conta com 177,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

**Art. 8º** Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

**Art. 9º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

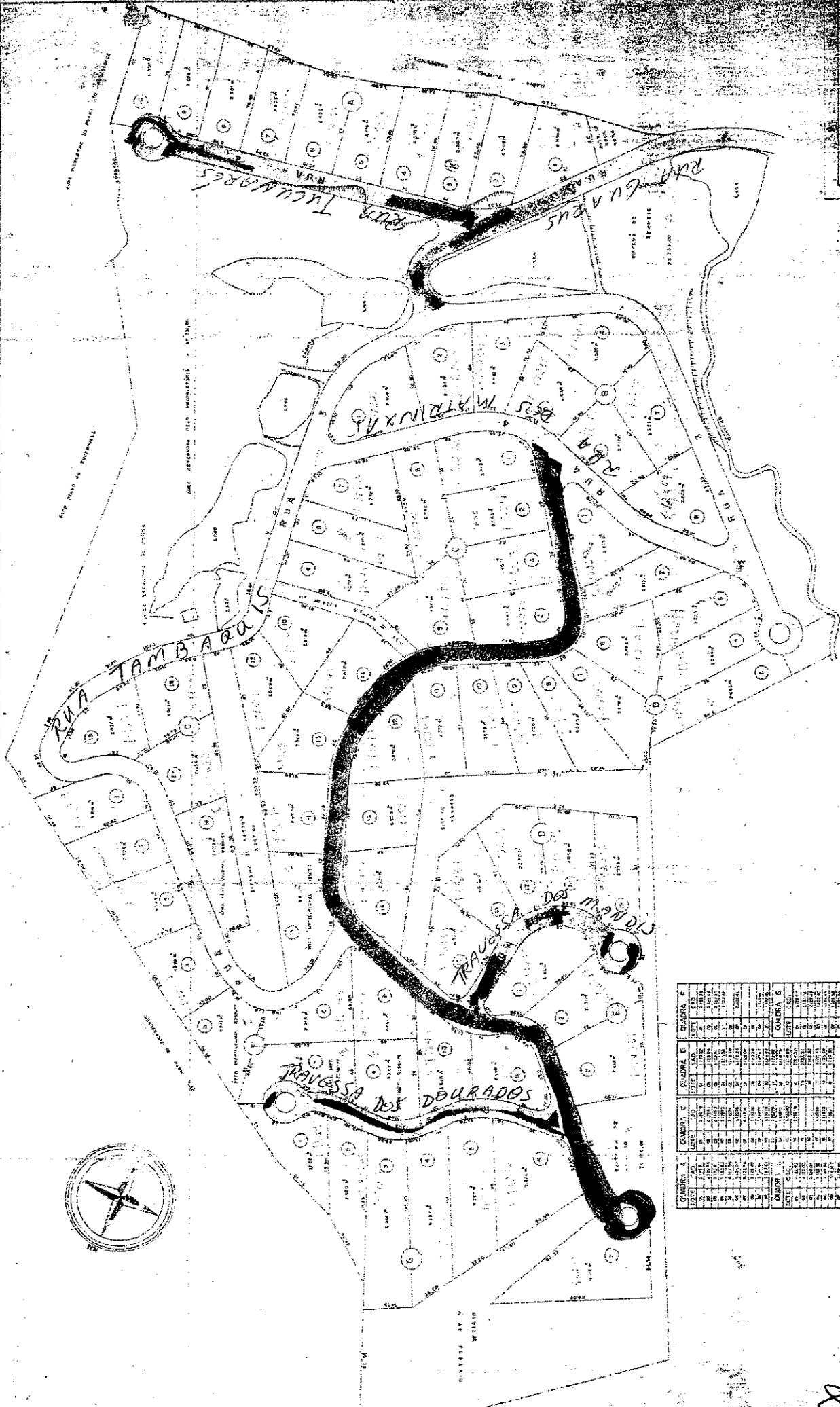
**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10  
de dezembro de 2010.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

PROTOCOLO Nº 07951/2010

PLAN DE LUGAR  
 LUGAR DO SERRA  
 1:50,000  
 S. C. F.



QUADRA	QUADRA A	QUADRA B	QUADRA C	QUADRA D	QUADRA E	QUADRA F
1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100	100





*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**PARECER 064/2011**

Parecer ao projeto de Lei nº 089/2010-L, de 10 de Dezembro de 2010, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação às vias públicas do Loteamento Lago da Serra, localizado no Bairro Taipas de Pedra, Distrito de Mailasqui.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 089/2010-L, de 10 de Dezembro de 2010, para denominar as vias públicas localizadas no Loteamento Lago da Serra, Bairro Taipas de Pedra, Distrito de Mailasque.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que as vias públicas não possuem denominação oficial, apesar de ser de domínio público desde 1975.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



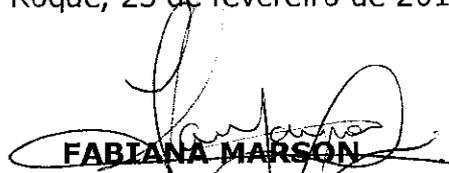
*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

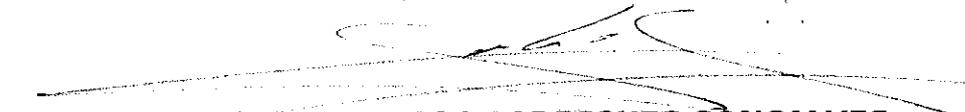
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 23 de fevereiro de 2011.

  
**FABIANA MARSON**  
Consultora Jurídica

  
**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**  
Assessor Jurídico



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 031 – 24/02/2011**

**PROJETO DE LEI N° 089-L**, de 10/12/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

**RELATOR:** Vereador Alfredo Fernandes Estrada.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação a vias públicas do Loteamento "Chácara Lago da Serra", Bairro Taipas de Pedra, Distrito de Mailasqui**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 089-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2011.

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**

Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ETELVINO NOGUEIRA**  
Secretário



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 008 – 24/02/2011**

**PROJETO DE LEI Nº 089-L, de 10/12/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.**

**RELATOR:** Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação a vias públicas do Loteamento "Chácara Lago da Serra", Bairro Taipas de Pedra, Distrito de Mailasqui**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

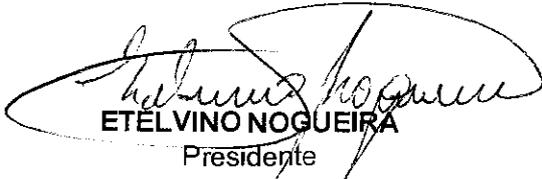
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 089-L**, de 10/12/2010, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2011.

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**

Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ETÉLVINO NOGUEIRA**  
Presidente

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Secretário



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI N.º 89, de 10/12/2010**

**Autógrafo n.º 3536, de 21/03/2011**

**Lei n.º**

**(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira -  
PSDB)**

***Dá denominação a vias públicas do  
loteamento "Chácara Lago da Serra",  
Bairro Taipas de Pedra, Distrito de  
Mailasqui.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Rua dos Guarus**" a via  
conhecida como Rua 1, com início na Estrada Mário de Almeida Oliveira e término na  
Rua 3, a mesma conta com 423,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

**Art. 2º** Fica denominada "**Rua dos Tucunarés**" a via  
conhecida como Rua 2, com início na Rua dos Guarus e término em propriedade  
particular, a mesma conta com 230,00 metros de comprimento e 8,00 metros de  
largura.

**Art. 3º** Fica denominada "**Rua dos Tambaquis**" a via  
conhecida como Rua 3, com início na Rua 5 e término na propriedade particular, a  
mesma conta com 1.216,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

**Art. 4º** Fica denominada "**Rua dos Matrinxãs**" a via  
conhecida como Rua 4, com início e término na Rua dos Tambaquis, a mesma conta  
com 280,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

2303 11  
Q

R

Q



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

**Art. 5º** Fica denominada "**Rua das Garoupas**" a via conhecida como Rua 5, com início na Rua dos Matrinxãs e término entre o lote 7 da quadra G e Sistema de Recreio, a mesma conta com 700,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

**Art. 6º** Fica denominada "**Travessa dos Mandis**" a via conhecida como Rua 6, com início na Rua das Garoupas e término entre os lotes 2 da quadra E e o lote 19 da quadra D, a mesma conta com 150,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

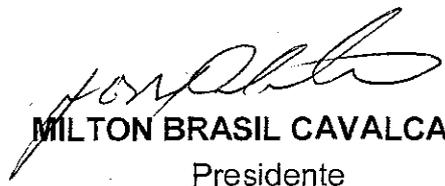
**Art. 7º** Fica denominada "**Travessa dos Dourados**" a via conhecida como Rua 7, com início na Rua das Garoupas e término entre os lotes 1 da quadra G e lote 7 da quadra F, a mesma conta com 177,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

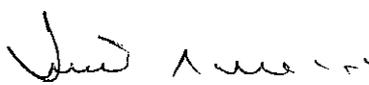
**Art. 8º** Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

**Art. 9º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 7ª Sessão Ordinária, de 21/03/2011.

  
**MILTON BRASIL CAVALCANTE**  
Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

Publicado no Jornal Exonora : A  
n.º 622 fls. 07 dia 011 041 2011  
Ato Normativo LE: 3596/2011